

**DECRETO Nº 38.943, DE 22/12/2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 41 C.C. O ART. 44, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NOS TERMOS DO § 3º, DO ART.167, DA CF;**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de Abril de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinados ao setor cultural a serem adotados durante o estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 37.829, de 31 de março de 2020, declarou situação de calamidade pública no município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Decreto Nº 38.267 de 30 de julho de 2020, que prorroga o estado de calamidade pública de Aracruz/ES, até 31 de dezembro de 2020, em virtude da pandemia de COVID-19, conforme Decreto Municipal Nº 37.829, de 31 de março de 2020.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Turismo e Cultura, um crédito na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

**12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**12.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ**

1223 – Dotação

13.392.0021.2.0209 – Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)

3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas

1.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Valor: 50.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura da suplementação relacionado ao art. 1º serão utilizados os recurso da anulação parcial descrita a abaixo:

**12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**12.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ**

1215 – Dotação

13.392.0021.2.0209 – Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)

3.3.50.41.00 – Contribuições

1.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Valor: 50.000,00



**Art.3º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme artigo 44, da Lei 4320/64.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 22 de Dezembro de 2020.

  
**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal